



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Nº do Contrato de Repasse/Processo		21/1203-0007657-1		
Nome da Obra		REFORMA COBERTURA-CRPO-VC		
Município da Obra		MONTENEGRO		
Tipo de Obra		Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,89	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,88	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS: 27,28%		Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 4,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,60%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: $(ISS*MO\%) = 21,98\% \quad 4,00\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,88\%$

Assinatura: Responsável técnico: Eng Civil Saul José Bernardes Filho	Nº ART/RRT do orçamento: 12837850
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 20/10/2023





21120300076571

Nome do documento: BDI Servicos.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Saul Jose Bernardes Filho

SOP / SPSEGURANÇA / 310899604

23/10/2023 08:42:44





PLANILHA DE DADOS PARA O CÁLCULO DO BDI

PREENCHER (só nas células azuis)

Tomador:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		(escola ou...)
Nº Processo:	21/1203-0007657-1		
OBRA:	REFORMA COBERTURA-CRPO-VC		(reform ou...)
MUNICÍPIO:	MONTENEGRO	Data RT:	
ART ou RRT Nº:	12837850	20/10/2023	(dd/mm/aaaa)
RESP. TÉCNICO:	Saul José Bernardes Filho	Eng Civil	(Nome/Prof.)

ISS

2	Imposto Sobre Serviços da localidade, ISS=	4,00	(2 a 5)%
---	--	------	----------

ESCOLHA

Sinapi ou Estado

2	ORIGEM DOS RECURSOS (S INAPI OU E STADO)	Estado
---	---	---------------

CUSTOS

PREENCHER R\$

	Custo do Material	981.786,10	78,02%
	Custo da Mão de Obra com Enc Sociais	276.577,05	21,98%
			28,17%

1	MAIS VANTAJOSO PARA O ESTADO	PO R\$	
	DESONERADO	1.976.259,81	(aproximado)

ISS presumido E20 * D12 ou min 1,55 min = 1,55	ISS presumido calculado: 0,88
ISS max oner equip 4,22 max = 4,22	





Nome do documento: Dados.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Saul Jose Bernardes Filho

SOP / SPSEGURANÇA / 310899604

23/10/2023 08:42:53





SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	21/1203-0007657-1			
Nome da Obra	REFORMA COBERTURA-CRPO-VC			
Município da Obra	MONTENEGRO			
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos			

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,86	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,88	2,00	4,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,38%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 4,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,60%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: $(ISS \% * MO \%) = 21,98\% \quad 4,00\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,88\%$

Assinatura: Responsável técnico: Eng Civil Saul José Bernardes Filho	Nº ART/RRT do orçamento: 12837850
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 20/10/2023

